



## **PORTARIA Nº 003/2021**

O Presidente da Confederação Brasileira de Tiro com Arco – CBTARCO, Sr. João Luiz de Araújo da Cruz, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto da entidade, no Regimento Interno das Assembleias Gerais e demais normas legais a que se submete,

Dispõe:

Art. 1º. Esta portaria regulamenta a eleição nacional para a composição do Comitê dos Técnicos para o quadriênio 2021/2024.

Parágrafo Primeiro – Podem candidatar-se os técnicos e instrutores com seu respectivo cadastro atualizado no site da CBTARCO.

Parágrafo Segundo – Podem votar os técnicos e instrutores que preenchem os requisitos previstos no parágrafo acima.

### **DOS REQUISITOS PARA CONCORRER**

Art. 2º. Além dos requisitos previstos acima, todos os candidatos deverão, ao apresentar seu pedido de registro de candidatura, anexar declaração de desimpedimento conforme modelo constante do Anexo 1.

Parágrafo Único. Os candidatos deverão, ainda, anexar ao pedido de registro de candidatura, a certidão criminal negativa da Justiça Federal do foro de sua residência, obtida pela internet.

### **DA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

Art. 3º. Os interessados deverão enviar a declaração de desimpedimento assinada (digitalizado no formato PDF), bem como a certidão criminal negativa da Justiça Federal ao e-mail [comissaoeleitoralcbtarco2020@gmail.com](mailto:comissaoeleitoralcbtarco2020@gmail.com), até o dia 19 de agosto de 2021.



Art. 4º. A relação dos candidatos será veiculada no site da CBTARCO a partir do dia 20 de agosto de 2021.

## DAS ELEIÇÕES

Art.5º. As eleições ocorrerão no dia 22 de agosto de 2021, às 9 horas, e serão realizadas de forma exclusivamente digital, através do aplicativo Zoom, com votação nominal e aberta.

Parágrafo único. O link para participação será disponibilizado no site da CBTARCO antes da data das eleições.

Art. 6º. Serão eleitos como membros efetivos os 3 mais bem votados, ficando os 3 subsequentes na qualidade de membros suplentes, que serão convocados na ordem decrescente de sua votação final.

Art. 7º. Os eleitos tomarão posse imediatamente.

Art. 8º. Os casos omissos e eventuais dúvidas serão esclarecidos pelo advogado da CBTARCO, Dr. Leonardo Mozer, que conduzirá os trabalhos.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 11 de agosto de 2021.

**JOÃO LUIZ DE ARAÚJO DA CRUZ**  
Presidente



## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À CBTARCO

(NOME E QUALIFICAÇÃO COMPLETA, COM FILIAÇÃO, DATA DE NASCIMENTO, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO), candidato à membro no Comitê de Técnicos para o quadriênio 2021/2024, declaro inexistir qualquer impedimento para ocupar a presente função, tendo pleno conhecimento do Estatuto da CBTARCO, em especial, I – não ter sido condenado por crime doloso nos últimos 10 anos; II – não ter sido julgado inadimplente em decisão administrativa definitiva em prestação de contas de recursos públicos nos últimos 10 anos; III – não ter sido considerado inadimplente em prestação de contas da própria entidade nos últimos 10 anos; IV – não ter sido afastado de cargos eletivos ou de confiança de entidade desportiva em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária nos últimos 10 anos; V – não ter débito com a União, Estado e Município onde reside; VI – não ter sido considerado falido nos últimos 10 anos; VII – não estejam cumprindo penalidade imposta pelos órgãos da justiça desportiva, COB, CPB, COPARCO ou World Archery; VIII – não possuir dívidas previdenciárias ou trabalhistas.

Local e data.

---

(nome e assinar)